

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.114/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, *verbi*:

“Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO o seguinte objeto: **INSCRIÇÃO PARA 04 (QUATRO) SERVIDORES MUNICIPAIS PARA O CURSO NOVA LEI DE LICITAÇÕES (14.133/21) PARA MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 07, 08 E 09 DE JULHO DE 2022 NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB COM CARGA HORÁRIA DE 20H**, em favor da empresa **APAQ CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.014.635/0001-98**, estabelecida à Avenida Cabo Branco, nº 01780, Cabo Branco, João Pessoa/PB – CEP: 58.045-010, sendo representada pelo Sr. ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, inscrito(a) no CPF sob nº 046.952.504-54, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor total global de R\$ 5.066,00 (cinco mil e sessenta e seis reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.114/2022, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 29 de junho de 2022.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carisa Cássia Câmara
Código Identificador:EA0E8BE9

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>